



BR

Projeto de Lei nº 1/66

Dispõe sobre concessão de abono e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal, um abono provisório na base de 30%, sobre os vencimentos atuais a partir de 1º de Março do corrente ano.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente com o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.409.440 (Seis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966

~~Aprovado em discussão~~

por

~~Sala das Sessões, / / 19~~ Prefeito Municipal

(Rubrica do Presidente)

Comissão de

Justiça, Finanças e Legislação

Em 21 / 3 / 19 66

Secretário

Presidente

Sebastião

~~Aprovado em discussão~~

~~Aprovado em discussão~~



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Substitutivo.

Projeto de Lei nº 1/66

Dispõe sobre concessão de aumento aos servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, operários e funcionários, inclusive, estendendo-se aos inativos, um aumento na base de 30 % (Trinta por cento) sobre os vencimentos atuais, a partir do dia 1º de março do corrente ano de 1966, nunca inferior ao salário mínimo vigente na região.

Art. 2º - O recurso para atender às despesas decorrentes com o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do exercício de 1966.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a ~~todos~~ todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de _____

Prefeito Municipal

Secretário.